

Pinheiral, 10 de março de 2026

Ao Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº 01/2026

Processo Administrativo nº 823/2025

Em atenção à solicitação encaminhada a esta Secretaria Municipal de Saúde, referente à análise técnica dos produtos apresentados pelos licitantes convocados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2026, atualmente na fase de aceitação de propostas, procedeu-se à avaliação da documentação técnica encaminhada pelas empresas classificadas no certame.

A análise foi realizada à luz das especificações constantes no Termo de Referência e no Aviso de Contratação, considerando as informações técnicas, catálogos, fichas técnicas e demais documentos apresentados pelos licitantes.

Após a verificação da documentação encaminhada, constata-se que os produtos apresentados encontram-se em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, atendendo, portanto, aos requisitos mínimos estabelecidos para os respectivos itens do certame.

Entretanto, a presente análise foi realizada com base nas informações e documentos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, não substituindo a verificação física dos produtos.

Dessa forma, fica expressamente consignado que, no ato da entrega dos materiais, será realizada a conferência detalhada dos itens, com o objetivo de verificar:

1. a conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital;
2. a qualidade dos materiais;
3. a adequação às normas e padrões aplicáveis a produtos de uso hospitalar;
4. bem como demais requisitos previstos no instrumento convocatório.

Caso, no momento da entrega, seja constatada qualquer divergência entre o produto fornecido e as especificações exigidas no processo licitatório, a Administração poderá recusar o recebimento do item, adotando as medidas administrativas cabíveis, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Portanto, esta Secretaria manifesta parecer favorável quanto ao atendimento



técnico dos itens analisados, para fins de prosseguimento do julgamento no âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2026, ressalvada a obrigatória verificação no momento do recebimento dos produtos.

Atenciosamente,

Luciano Souza Paiva
Setor de Compras e Contratos
Matr. 93775